

IMT - TABELAS PRÁTICAS 2012*

TABELA I
(CONTINENTE - HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE)

Valor sobre que incide o IMT (euros)	Taxa Marginal a Aplicar (%)	Parcela a abater (euros)
Até 92.407	0	0
De mais de 92.407 até 126.403	2	1.848,14
De mais de 126.403 até 172.348	5	5.640,23
De mais de 172.348 até 287.213	7	9.087,19
De mais de 287.213 até 574.323	8	11.959,32
Superior a 574.323	Taxa Única de 6%	

TABELA II
(CONTINENTE - HABITAÇÃO)

Valor sobre que incide o IMT (euros)	Taxa Marginal a Aplicar (%)	Parcela a abater (euros)
Até 92.407	1	0
De mais de 92.407 até 126.403	2	924,07
De mais de 126.403 até 172.348	5	4.716,16
De mais de 172.348 até 287.213	7	8.163,12
De mais de 287.213 até 550.836	8	11.035,25
Superior a 550.836	Taxa Única de 6%	

TABELA III
(REGIÕES AUTÓNOMAS - HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE)

Valor sobre que incide o IMT (euros)	Taxa Marginal a Aplicar (%)	Parcela a abater (euros)
Até 115.509	0	0
De mais de 115.509 até 158.004	2	2.310,18
De mais de 158.004 até 215.435	5	7.050,29
De mais de 215.435 até 359.016	7	11.358,99
De mais de 359.016 até 717.904	8	14.949,15
Superior a 717.904	Taxa Única de 6%	

TABELA IV
(REGIÕES AUTÓNOMAS - HABITAÇÃO)

Valor sobre que incide o IMT (euros)	Taxa Marginal a Aplicar (%)	Parcela a abater (euros)
Até 115.509	1	0
De mais de 115.509 até 158.004	2	1.155,09
De mais de 158.004 até 215.435	5	5.895,20
De mais de 215.435 até 359.016	7	10.203,90
De mais de 359.016 até 688.544	8	13.794,06
Superior a 688.544	Taxa Única de 6%	

* Após as alterações operadas no CIMT pela Lei 55-A/2010, de 31/12, e conforme Ofício-Circulado n.º 40 099/2011, de 5/I, da DSIMT/DGCI